DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 979/2020.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 104.000,00 ".

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 799/2019 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 799/19 em seu artigo 3º, um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

615 – 3.3.90.39.00 – 05.100.51

13.392.0013.1.020 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 799/19 em seu artigo 3º, um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

616 – 3.3.90.39.00 – 01.100.51

13.392.0013.1.020 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 4.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

143 – 3.3.90.39.00– 01.100.00

13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 4.000,00

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 21 de Fevereiro de 2020.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2020
PROCESSO N° 014/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Realização da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Canitar - SP, a serem pagos com recurso federal e próprio, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 21/02/2020 HORÁRIO: 14h30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR LAMPADAS DE LED) EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE CANITAR - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 968/2020. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL verificou-se a presença dos seguintes licitantes: ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP, representada pelo Senhor MAURÍLIO DIAS DE MELO, ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE – EIRELI, representada pelo Senhor JÚNIUS CÉSAR DOMANOSKI e LONDONSON GILBERTO RODRIGUES – ME representada pelo Senhor LONDONSON GILBERTO RODRIGUES. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP, representada pelo Senhor MAURÍLIO DIAS DE MELO, ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE – EIRELI, representada pelo Senhor JÚNIUS CÉSAR DOMANOSKI, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados já o Licitante LONDONSON GILBERTO RODRIGUES – ME representado pelo Senhor LONDONSON GILBERTO RODRIGUES ficou INABILITADO, pois não apresentou corretamente o item 6.3.4 – b (Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante 40 UND Luminária Led para Poste de 10.400 até 13.200 lm), em seguida a comissão abriu a palavra para os licitantes manifestar interesse de recurso referente a habilitação, e todos concordaram a julgamento da comissão. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetivou a abertura do ENVELOPE DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP, representada pelo Senhor MAURÍLIO DIAS DE MELO, ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE – EIRELI, representada pelo Senhor JÚNIUS CÉSAR DOMANOSKI, pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, levou ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE – EIRELI, com o valor total de R$ 80.680,00. e 2º LUGAR: ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP, com o valor total de R$ 82.000,00 Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo

esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL e pelos presentes.

SANDRA MARA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPJL

NEIDE MARIA VENDRAMINI

MEMBRO DA CPJL

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBRO DA CPJL

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP

representada pelo Senhor

MAURÍLIO DIAS DE MELO

ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE – EIRELI

representada pelo Senhor

JÚNIUS CÉSAR DOMANOSKI